DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 919A | Página 1 de 6 | Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE ALTINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura de Altinópolis
Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 115, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre o recebimento das obras de infraestrutura básica do loteamento denominado 'Jardim Helena".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento "Jardim Helena", através do Decreto Municipal n.º 172, de 17 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas no Decreto Municipal n.º 172, de 17 de novembro de 2016, conforme atestado em Termo Técnico de Aceitação e Recebimento Parcial de Loteamento assinado pelo corpo técnico do Município

DECRETA

Artigo 1º. Consideram-se cumpridas as obras de infraestrutura básica da loteadora no Loteamento "Jardim Helena", nos termos do Decreto n.º 172, de 17 de novembro de 2016, conforme certidão expedida pela Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços, ficando liberados os lotes para construções.

Artigo 2º. Em razão da necessidade de vistoria no tempo oportuno do funcionamento da rede coletora de esgoto e da drenagem do loteamento, conforme atestado na certidão dos técnicos da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços, mantêm-se caucionados os lotes 02 a 30 da quadra C, no total de 29 lotes.

Artigo 3º. O recebimento das obras de infraestrutura básica do Loteamento "Jardim Helena", ora realizado, não implica em garantia, por parte do Município de Altinópolis,

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de setembro de 2021.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

TERMO DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO PARCIAL DE LOTEAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ATESTA**, para fins de recebimento de empreendimento urbano, que as obras de infraestrutura básica do loteamento denominado "Jardim Helena", objeto da Matrícula nº 4.751 - livro 2 " X " - Folha 151 - Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, localizado neste Município, de propriedade de Housney Nagib Salomão, com MF/CPF: 019.815.378-30, sediada à Rua Cel. Honório Palma – Centro - Altinópolis SP, aprovado **conforme CERTIFICADO GRAPROHAB nº 226/2016 de 24 de maio de 2016 e pela Prefeitura local através da Certidão 279/2016 e Termo de Aprovação de Loteamento nº 08/2015 e Liberação de operação de obra nº04000315 de 27 de agosto de 2021**, representadas por etapas de construção de rede de distribuição de água potável, sistema de esgotamento sanitário através de rede de esgotos ,guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, marcação dos lotes e paisagismo, encontram-se CONCLUÍDAS, obedecendo os projetos constantes do processo de aprovação, conforme especificações técnicas vigentes, vistoriadas e aprovadas pelo corpo técnico da Prefeitura Municipal desta cidade.

Em vista do exposto acima e, considerando-se que as obras relativas à infraestrutura básica foram concluídas, mantem-se caucionados os lotes 02 a 30 da quadra C, totalizando 29 lotes, tendo em vista a necessidade do funcionamento da rede coletora de esgoto e a drenagem do loteamento, esta secretaria atesta o recebimento parcial do loteamento.

Altinópolis-SP, 17 de setembro de 2021

De acordo:

RAFAEL GARCIA C. DE CAMPOS
Arquiteto e Urbanista
CAU-SP A43803-0
Secretaria de Obras
Pref. Municipal de Altinópolis -SP

HENRIQUE Z. DE S. MUZETI
Assessor da Secretaria de Obras
CPF: 378.259.978-08
Pref. Municipal de Altinópolis - SP

José Roberto Ferracin Marques
Prefeito de Altinópolis - SP

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 919A | Página 4 de 6 | Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

DECRETO Nº 116, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre recebimento das obras de infraestrutura do loteamento denominado 'Figueiredo Felippe' e descaucionamento dos lotes dados em garantia".

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. e,

CONSIDERANDO a aprovação do projeto do Loteamento "Figueiredo Felippe", através do Decreto Municipal n.º 12, de 31 de janeiro de 2018, que, inclusive caucionou como garantia da execução de obras o correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes;

CONSIDERANDO que restaram cumpridas pela loteadora as exigências previstas no Decreto Municipal n.º 12, de 31 de janeiro de 2018, conforme atestado em Termo Técnico de Recebimento Final de Obras assinado pelo corpo técnico do Município

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo loteador pleiteando a liberação dos lotes remanescentes caucionados como garantia para execução das obras no Loteamento "Figueiredo Felippe", bem como parecer técnico de que os serviços e obras de infraestrutura necessários já foram devidamente executados;

DECRETA

Artigo 1º. Consideram-se cumpridas as obrigações assumidas pela loteadora no Loteamento "Figueiredo Felippe", constantes no Decreto n.º 12, de 31 de janeiro de 2018, conforme certidão expedida pela Secretaria de Infraestrutura, Planejamento, Obras e Serviços, mediante Termo de Recebimento de Obras.

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Artigo 2º. Fica autorizada a liberação da caução dos 44 lotes urbanos remanescentes, pertencentes ao Loteamento "Figueiredo Felippe", averbados no Registro Imobiliário desta Comarca.

Parágrafo único. Em face da liberação mencionada no "caput", fica o Cartório de Registro de Imóveis, devidamente autorizado a proceder o cancelamento das respectivas cautções.

Artigo 3º. O recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento "Figueiredo Felippe", ora realizado, não implica em garantia, por parte do Município de Altinópolis, da solidez e segurança das obras executadas, as quais permanecerão de responsabilidade da empresa loteadora, pelo período estabelecido no Código Civil Brasileiro.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 24 de setembro de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretária do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano V | Edição nº 919A | Página 6 de 6 | Segunda-feira, 27 de setembro de 2021 - Departamento de Comunicação

Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000
Telefone: (16) 3665.9500
e-mail: gabinetedoprefeito@altinopolis.sp.gov.br

Altinópolis SP, 24 de setembro de 2021

Ilmo. Sr.
Carlos Eduardo da Silva Lucena Poiares
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Gestão de Transportes
Prefeitura de Altinópolis SP

Referência- Solicitação nº 931474/2021 de 14 de setembro de 2021
Requerente: Campestre Participações Ltda.

Senhor Secretário,

A Secretaria de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços, através de seu Corpo Técnico, verificando o andamento de execução de obras no Loteamento Figueiredo Felippe – situado nesta cidade-aprovado pela Prefeitura Municipal através do Termo nº 01/2018 e Certificado Graprohab nº 400/2017 de 31 de outubro de 2017 - apurou que devido ao adiantamento de execução das obras e cumprimento de etapas do cronograma apresentado **poderá ocorrer o descaucionamento** de lotes, em CONFORMIDADE com o Cronograma de Execução, constante no Decreto Municipal nº 12 de 31 de Janeiro de 2018 , que aprovou o referido Loteamento.

Nossa indicação é para o **descaucionamento de 44 lotes** dando 100% das obras concluídas.

LOTES A SEREM LIBERADOS

Quadra 04 – Lotes de 01 ao 06 e 23

Quadra 05 – Lotes de 28 ao 33

Quadra 07 – Lotes de 01 ao 31

Total : 44 lotes

Atenciosamente.

RAFAEL GARCIA C. DE CAMPOS
Arquiteto e Urbanista
CAU-SP A43803-0
Secretaria de Obras
Pref. Municipal de Altinópolis -SP

HENRIQUE Z. DE S. MUZETI
Assessor da Secretaria de Obras
CPF: 378.259.978-08
Pref. Municipal de Altinópolis - SP